

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outros



GABARITO OFICIAL, LISTA FINAL DOS APROVADOS E DESCLASSIFICADOS REFERENTE A ELEIÇÃO (2023) DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DA ESTIVA – BA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BARRA DA ESTIVA-BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 007/2023, Regimento Interno, Edital 001/2023 através de decisão tomada pela Comissão Especial e Plenário do CMDCA, vimos divulgar: o gabarito oficial, lista final dos aprovados e desclassificados na prova suplementar aplicada.

1. GABARITO OFICIAL DA PROVA APLICADA DIA 06/08/2023

1.1 O gabarito poderá ser conferido no anexo I;

2. LISTA FINAL DOS APROVADOS E DESCLASSIFICADOS NA PROVA SUPLEMENTAR APLICADA DIA 06/08/2023

2.1 A lista poderá ser conferida no anexo II;

2.2 Os candidatos aprovados na primeira fase da prova foram dispensados da prova suplementar.

3. Este documento produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Barra da Estiva - BA, 08 de agosto de 2023.

Regiane Caires Ribeiro
Pres. CMDCA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ANEXO 01 – GABARITO OFICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

BARRA DA ESTIVA - BA
GESTÃO 2024/2027

Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Lei Municipal nº 007/2023

GABARITO OFICIAL PROVA.

QUESTÃO	RESP. CORRETA	FUNDAMENTO	LEI
1º	D	ARTIGO 2º	Lei Federal 8.069-90-ECA
2º	C	ARTIGO 2º Parágrafo Único	Lei Federal 8.069-90-ECA
3º	A	ARTIGO 5º	Lei Federal 8.069-90-ECA
4º	B	ARTIGO 131º/137º	Lei Federal 8.069-90-ECA
5º	D	ARTIGO 136º, VII	Lei Federal 8.069-90-ECA
6º	B	ARTIGO 133º, II	Lei Federal 8.069-90-ECA
7º	D	ARTIGO 136º	Lei Federal 8.069-90-ECA
8º	B	ARTIGO 136º	Lei Federal 8.069-90-ECA
9º	B	ARTIGO 137º	Lei Federal 8.069-90-ECA
10º	D	ARTIGO 132º	Lei Federal 8.069-90-ECA
11º	E	ARTIGO 132º	Lei Federal 8.069-90-ECA
12º	A	ARTIGO 171º	Lei Federal 8.069-90-ECA
13º	D	ARTIGO 129º	Lei Federal 8.069-90-ECA
14º	C	ARTIGO 25º	Lei Federal 8.069-90-ECA
15º	A	ARTIGO 4º	Lei Federal 8.069-90-ECA
16º	E	ARTIGO 83º	Lei Federal 8.069-90-ECA
17º	C	ARTIGO 75º Parágrafo Único	Lei Federal 8.069-90-ECA
18º	C	ARTIGO 262º	Lei Federal 8.069-90-ECA
19º	A	CAPUT	Lei Federal 8.069-90-ECA

Resposta da Questão subjetiva:**Vítima:** Maria e os dois filhos de 12 anos e 05 anos**Agressor:** Marido e pai dos filhos de 12 e 05 anos**Qual (quais) direito (s) está (estão) sendo violados:** contexto de testemunhas e vítimas de violência doméstica e familiar com ameaça, agressão à integridade física e psicológica.**Qual (quais) medida (s) / procedimento (s) deve (m) ser adotado (s) de acordo com o artigo 136?** De acordo com o artigo 136, o Conselho Tutelar deve: XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

OBSERVAÇÃO: (a resposta estará correta se ao menos um dos procedimentos estiver na resposta).

Que políticas públicas podem ser acionadas pelo Conselho Tutelar para superação da situação? Em situações de violação de direitos relativos à violência doméstica e familiar o local para ser encaminhado para acompanhamento é o CREAS.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ANEXO 02 – LISTA DOS APROVADOS E DESCLASSIFICADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA- BARRA DA ESTIVA– BA

GESTÃO 2024/2027

Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Lei Municipal nº 007/2023

RESULTADO FINAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	STATUS
1º	CIMARA SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	-	APROVADA NA PRIMEIRA FASE
2º	ANA CLAUDIA NOVAIS BALEEIRO	-	APROVADA NA PRIMEIRA FASE
3º	TATIANE BANDEIRA ROCHA	-	APROVADA NA PRIMEIRA FASE
4º	IVANETE GOMES PEREIRA	-	APROVADA NA PRIMEIRA FASE
5º	EDUARDO SANTOS CAVALCANTE	-	APROVADO NA PRIMEIRA FASE
6º	MIRIAN DOS SANTOS SOUZA	9.5	APROVADA
7º	SUELIA SILVA CAIRES	9.4	APROVADA
8º	DAIANE ARCELINO DOS SANTOS	9.3	APROVADA
9º	CLAUDIA PRIMO LUZ	8.85	APROVADA
10º	EDILEUZA LIMA ROCHA DE NOVAIS	8.4	APROVADA
11º	TAISE FERREIRA SILVA	7.75	APROVADA
12º	MARIZETE OLIVEIRA FREITAS	7.3	APROVADA
13º	CAMILA FERREIRA CAIRES SANTOS	6.75	APROVADA
14º	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	6.45	APROVADA
15º	CLAUDIO MARQUES DOS SANTOS	0,0	DESCLASSIFICADO POR AUSENCIA NA PROVA